

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia  
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
São Gonçalo do Gurguéia - PI



Id:OB620B633DCE03F6  
Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia  
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
São Gonçalo do Gurguéia - PI

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR- ILZETE DE CASTRO MAGALHÃES MACIEL

CPF: 927.367.183-72

SUPLENTE- EVA PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 211.596.103-04

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR- SHIRLEY BARREIRA DOS REIS

CPF: 926.929.153-72

SUPLENTE- JACI MIRANDA FÉ

CPF: 095.193.958-06

**ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

TITULAR- FELISBELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 751.849.583-04

SUPLENTE- GLEIDE SIRINO DA SILVA

CPF: 016.118.731-50

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR- EDILENE GONÇALVES NOBRE

CPF: 002.873.815-28

SUPLENTE- CRISTIANO OLIVEIRA BARREIRA

CPF: 341.070.238-50

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR:**

TITULAR- IRANILDES AVELNO DA SILVA

CPF: 056.694.193-75

SUPLENTE- RITA OLIVEIRA MASCARENHAS DE SOUSA

CPF: 977.926.323-34

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 02 de março de 2023.

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2023.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, considerando as disposições legais da Lei Municipal do CMDCA de Nº 037/2000, de 02 de abril de 2000 Revogada pela Lei Nº 16/2021, de 16 de outubro de 2021 também a necessidade de efetivar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

Nomear os Membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o Biênio 2023/2025, e como Presidente do mesmo a Sr. LUCAS CUSTÓDIO DA SILVA e como Vice-presidente o Sra. YONARA MARTINS BENVINDO com as seguintes entidades com seus respectivos Titulares e Suplentes:

**ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR- GENILDE FRANCISCO DA SILVA

CPF: 037.951.623-35

SUPLENTE- ALINE ELIAS DE SOUZA

CPF: 066.875.443-57

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR- SHIRLEY BARREIRA DOS REIS

CPF: 926.929.153-72

SUPLENTE- JACI MIRANDA F'R

CPF: 095.193.958-06

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

TITULAR-ILZETE DE CASTRO MAGALHÃES MACIEL

CPF: 927.367.183-72

SUPLENTE- EVA PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 852.222.673-34

**ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

TITULAR- FELISBELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 751.849.583-04

SUPLENTE- GLEIDE SIRINO DA SILVA

CPF: 016.118.731-50

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR- LUCAS CUSTÓDIO DA SILVA

CPF: 072.618.913-80

SUPLENTE- YONARA MARTINS BENVINDO

CPF: 027.130.973-39

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

**Id:01AB2518AF08074F**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**  
 GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 001 de 03 de março de 2023

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR:

TITULAR- IRANILDES AVELNO DA SILVA

CPF: 056.694.193-75

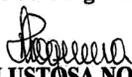
SUPLENTE- RITA OLIVEIRA MASCARENHAS DE SOUSA

CPF:977.926.323-34

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica de São João da Serra-PI.

**ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 02 de março de 2023.

  
**PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Id:10EF2144B3F60860**

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, prefeito do Município de São João da Serra, Estado de Piauí, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica de São João da Serra-PI.

**Art. 2º** Fica reajustado em 14,95% o salário dos servidores do quadro do magistério público municipal, passando a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, conforme reajuste do Ministério da Educação no ano de 2023, de acordo com a carga horária, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO PISO
20 horas	R\$ 2.210,27
40 horas	R\$ 4.420,55

**Art. 3º** O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de janeiro de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra - PI, 03 de março de 2023

**JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA**  
 Prefeito Municipal

Sancionada, registrada e publicada a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, aos três dias de março de dois mil e vinte e três.

São Gonçalo do Gurgueia, 02 de março de 2023

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA  
 Pregoeira

Ciente: PAULO LUSTOSANOGUEIRA  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI  
 Prefeito Municipal

**Adriana Gomes da Rocha**  
 Sec. de Administração e Finanças